



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO N° 29/CONSUNI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Aprova a Criação do Curso de Pedagogia, modalidade Licenciatura - Semipresencial, da Universidade Federal do Ceará.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **30 de setembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos: oportunizar a formação de docentes em serviço na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, estimulando a construção do conhecimento, articulando teoria e prática e criando condições de intervenções escolares e comunitárias que contribuam para a melhoria da qualidade da educação nos municípios onde os estudantes-professores atuam;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº23067.P17406/10-80, a criação do **Curso de Pedagogia, na modalidade Licenciatura – semipresencial**, turno integral, com oferta anual de 300 vagas, com carga horária de 3204 horas e duração de 10 semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação e do Instituto UFC Virtual da Federal do Ceará, situados na Rua Waldery Uchoa, 1 - Benfica - CEP 60020-110 - Fortaleza - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

  
Prof. Henry de Holanda Campos  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria